



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careçu/MG, 14 de novembro de 2024.

Ofício nº 206 /2024

Assunto: resposta (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em resposta ao ofício nº 074/2024 do gabinete da Presidência vereadora Bruna Pereira, vimos por meio do presente, expor a Vossa Senhoria, o que segue:

Cabe esclarecer que para atendimento dos demais moradores necessário que seja feito o levantamento georreferenciado da área pelo loteador, para que assim possamos prosseguir com a alteração do Projeto de Lei nº 14/2024.

Esclareço ainda que no projeto em questão todo levantamento foi custeado pelos moradores/loteador, não sendo de possível ser este custeado pelo poder Executivo. Sendo assim caso seja do interesse do loteador em regularizar que este apresente o levantamento da área georreferenciada para que possamos realizar a inclusão junto ao PL nº 14/2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


TOVAR DOS SANTOS BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sr^a.

Bruna Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Careçu



Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careçu/MG – CEP: 37582-000.

e-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefone: 35 3026-4166